

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 042, DE 10/12/2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONSAD, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66, inciso XXXII do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/12/2018,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** o artigo **158** do Regimento Interno da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. A função gratificada de titular da **Procuradoria Geral** será ocupada por empregado do quadro permanente de pessoal da Companhia, nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Para a **Procuradoria Geral** serão admitidos 5 (cinco) Gerentes, todos em nível de Gerente de Área.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente